PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 048
PROJETO DE LEI 049/88
AUTORIA Executivo
R.

ALTERADA P/ 80/88
EM 20/12/88
VISTO

L E I Nº 051/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma PNEUMELO - Comércio e Vulcanização de Pneus Ltda., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma PNEUMELO - Comércio e Vulcanização de Pneus Ltda., o imóvel constituído pelos lotes de terras nºs 04 e 10, da quadra nº 03, com área total de 5.750,00 m2, subdivisão do lote nº 48-2/115/13, da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma firma de recauchutagem e vulcanização de pneus.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06(seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da Publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI